



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 595/2015, que "Exclui dispositivos da lei 2.402, de 15 de junho de 1999, que *Institui o Programa Bolsa Atleta*".

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 23/2016-GAG, de 26 de fevereiro 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 595/2015, de autoria do Deputado Júlio Cesar que "Exclui dispositivos da lei 2.402, de 15 de junho de 1999, que *Institui o Programa Bolsa Atleta*".

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a Redação Final conforme a folha 17.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o Projeto de Lei veicula retirada de requisito de ausência de patrocínio para a concessão de bolsa atleta, o que contraria o interesse público em razão da insuficiência de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da totalidade dos atletas que fariam jus ao benefício.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.